

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 09031.000039/2023-39

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço de transporte de obra de arte do ERESP para o Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Consta no patrimônio do ERESP uma obra do escultor Amadeu Zani. Trata-se de placa em gesso oferecida pelo povo paulista ao Barão de Rio Branco em sua visita à São Paulo em 1907. A placa mede, aproximadamente, 1,20x0,60x0,10m. Devido à mudança de sede, este escritório não tem mais a capacidade de expor ou mesmo armazenar a obra de forma adequada.

Em contato com a Coordenação Geral de Patrimônio Histórico - CGPH por telegrama, fomos orientados a enviar a obra mencionada no expediente de referência ao ERESP, para compor o acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty através de empresa especializada em transporte porta a porta com seguro incluso.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Transporte rodoviário-mobiliário / materiais / equipamentos / bens pessoais	22730	Unidade	1

4. ESPECIFICAÇÃO

Contratação de serviço de transporte rodoviário de obra de arte do ERESP sediado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 609, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01451-001 para o Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty sediado na Avenida Marechal Floriano, 196, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-002. O serviço deverá incluir seguro RCTR-C com cobertura para roubo, furto, danos oriundos de carga e descarga e acidentes rodoviários (valor declarado de R\$ 1.500,00 conforme planilha de patrimônio do ERESP), embalagem e proteção da obra (com material necessário), retirada na sede do ERESP, transporte, entrega e desembalagem no Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

5. FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Escritório de Representação em São Paulo

Tendo em conta o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 torna-se dispensável a licitação para a contratação do serviço.

6. VALOR ESTIMADO

Os valores estimados tiveram por base a pesquisa com fornecedores realizada há menos de 180 dias, conforme Artigo 2º, III, da Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017.

7. PAGAMENTO

As despesas decorrentes ocorrerão à conta dos recursos do Orçamento da União, Exercício de 2023, PTRES 172465, Elemento de Despesa 33.90.39.74

8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A obra de arte deverá ser retirada no ERESP sediado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 609, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 01451-001 para o Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty sediado na Avenida Marechal Floriano, 196, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-002.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Realizado o pedido, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das respectivas Notas Fiscais.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente às da Lei 8.078/90, garantida a prévia e ampla defesa.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Mariana Lobato Botter
Primeira Secretária

De acordo.

Raymundo Santos Rocha Magno
(Ordenador de Despesas)